



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1193 | Itapevi, 15 de agosto de 2023

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Christian Carracci | PMI



**+ PREVENÇÃO**  
**+ VAGAS**

**Itapevi abre inscrições para a 9ª Campanha de Castrações de cães e gatos**

# ITAPEVI ABRE INSCRIÇÕES PARA A 9ª CAMPANHA DE CASTRAÇÃO

Foto: Christian Carracci | PMI



## A expectativa é de atender um total de 1.354 pets, que tenham a partir dos seis meses de idade

A Prefeitura inicia, nesta terça-feira (15), as inscrições para a 9ª Campanha de Cães e Gatos. Cada morador poderá solicitar a castração de até quatro animais. A expectativa é de atender um total de 1.354 pets, sem raça definida e que tenham a partir dos seis meses de idade até 5 anos e com até 25 quilos.

O cadastro pode ser feito no site <https://castracao.itapevi.sp.gov.br> ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal (Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Vila Nova Itapevi). Pessoalmente, os interessados devem ter em mãos cópias do RG e CPF e comprovante de residência.

A Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais entrará em contato telefônico para fazer o agenda-

mento do procedimento cirúrgico do animal.

### Cronograma de cirurgias:

Dias: 16 a 17 de setembro  
Endereço: Rua Lucinda de Jesus Silva, 5000 – Conjunto Habitacional Setor A (CEMEB Victor Soares de Camargo Soares)

Dias: 18 a 30 de setembro  
Endereço: Rua Gaudêncio Barbosa, 486 – Jardim Julieta (Velório Municipal)

### Sobre o Castramóvel

Em fevereiro de 2020, a Prefeitura de Itapevi iniciou a castração de cães e gatos via Castramóvel. Atualmente, a cidade atingiu uma marca de 16.170 animais castrados (6.500

caninos e 9.670 felinos).

O serviço faz parte de uma série de ações para controlar a população animal, principalmente o número de cães e gatos abandonados nas ruas.

O Castramóvel ainda oferece avaliação veterinária de aptidão à cirurgia e tratamentos clínicos, assim como ações programadas de caráter emergencial e sociais relativas à saúde animal. O objetivo também é promover a conscientização da população sobre a guarda responsável dos animais e atender as demandas que o município possui de castração.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**Republicação** - Processo SUPRI 335/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e adequação do prédio da implantação da nova unidade do Poupatempo Estadual e Resolve Fácil Municipal de Itapevi, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 31/08/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 14/08/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****Comunicados**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, informa que a fim de conceder a abertura das ruas dos imóveis denominados nas Chácaras Mont Serrat - bloco G, especial o pleito junto a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para procedimento de licenciamento ambiental, firmou o respectivo Acordo de Cooperação.

Cooperador: **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**. Objeto: Procedimento para licenciamento ambiental. Valor: Não houve repasse de valores. Prazo: Terá duração até a finalização do processo de licenciamento.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****Comunicados**

**Secretaria Municipal de Justiça** faz saber que firmou o seguinte Termo de Convenio

Conveniado: Município de Mairiporã. **Objeto: Cessão mutua de servidor publico municipal**. Valor: sem custo para a Prefeitura. Prazo: 12 meses.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Notificações****Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: RIO KETO EMPREEITEIRA LTDA, CCM: 15584** Processo Administrativo: 2717/2023, digital, Termo de Intimação nº 628/2023. Fica V.S.ª **INTIMADA** de que, em atendimento ao pedido de BAIXA DE DÉBITOS formulado por meio do processo administrativo nº 2717 de 04 de ABRIL de 2023, foi **DEFERIDO**, tendo sido realizado a baixa dos valores dos exercícios de 2004 à 2019, ficando mantidos apenas a TFF do exercício de 2003 e as Custas Processuais correspondentes. O

Processo Administrativo em referência encontra-se à disposição para vistas através do **link: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>**. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: RODRIGO DE FREITAS AUTOMOVEIS - ME, CCM: 21272**, Processo Administrativo: 12341/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 13702/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.305, Inc.III, "d" da LC34/2005, tendo em vista que não atendeu ao solicitado no Termo de Intimação Nº 26271/A, lavrado em 05/06/2023. Base legal da Infração: Art. §1º, inc. IV da LC nº34/05. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: [itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento](https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento)

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: MATEUS VASQUES SILVEIRA ME, CCM: 14.104** Processo Administrativo: 1221/2022, digital, Termo de Intimação nº 708/2023; Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA**, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 20 (VINTE) dias, na Rua Padre Manfredo Schubirger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, ou por e-mail [anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br](mailto:anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br) os seguintes documentos:

**1) Considerando** que no local indicado no cadastro da Prefeitura a empresa não está mais instalada, bem como o CNPJ esta inapto. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem



necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: CARLOS ROBERTO DE SOUSA 15554153852, CCM: 35.239**, Processo Administrativo: 2711/2021, Termo de Intimação: 718/2023, V. S.ª fica **INTIMADA** quanto ao cancelamento da Nota Fiscal nº 02, por meio do processo nº 2711/2021;

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Ana Glória Corrêa** - Diretora do DFGTM

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 287, DE 7 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GERAL TESOURO – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco e cem reais), por superávit de exercício anterior.

II – Receita denominada: SAUDE GERAL TESOURO – Código de aplicação nº 3100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2684	09.01.00	3.3.90.40.00	15	122	19	2002	91	1100000	11.500,00
2692	13.01.00	3.3.90.40.00	10	122	14	2002	91	3100000	26.600,00
2686	11.01.00	3.3.90.40.00	12	122	11	2002	91	1100000	53.600,00
								<b>TOTAL</b>	<b>91.700,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 288, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2199	16.01.00	3.3.90.40.00	6	122	17	2002	1	1100000	21.400,00
								TOTAL	21.400,00

  

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
577	16.01.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	21.400,00
								TOTAL	21.400,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 289, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.258,87 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:**

**I - Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL-202241320014 - TABATA AMARAL – Código de aplicação nº 8000041, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), por excesso de arrecadação;**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	691	6	1001	1	1100000	140.258,87
TOTAL									140.258,87

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	40.000,00
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	1	1100000	100.258,87
TOTAL									140.258,87

ANEXO II									
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2801	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	5	8000041	100.236,31
2802	06.01.00	4.4.90.52.00	23	122	6	2002	5	8000041	106.600,00
2803	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	5	8000041	9.763,69
TOTAL									216.600,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 290, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1705	09.02.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1100000	45.000,00
TOTAL									45.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2498	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	1100000	20.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	20.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	5.000,00
TOTAL									45.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

**DECRETO-SFP Nº 291, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT  
Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	18.000,00
TOTAL									18.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.000,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	15.000,00
TOTAL									18.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 292, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
371	07.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7	2003	1	1100000	2.300,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	10.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	260.000,00
TOTAL									272.300,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2450	14.01.00	3.3.90.40.00	8	244	15	2002	1	5100000	500,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	300,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	2.000,00
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	269.500,00
TOTAL									272.300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 293, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de julho de 2023.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de julho de 2023.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	73.500,00
406	11.02.00	3.3.90.36.00	12	361	11	2002	1	2200000	51.000,00
1097	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	1	2130000	119.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	118.500,00
739	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	5	3020001	55.000,00
								TOTAL	417.000,00

  

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1455	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	5	3020001	55.000,00
1464	14.05.00	3.3.50.30.00	8	241	15	2168	1	5100000	50,00
1461	14.05.00	4.4.90.52.00	8	241	15	1001	1	5100000	50,00
471	11.02.00	3.1.90.11.00	12	367	11	2002	1	2400000	3.000,00
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.900,00
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	348.000,00
								TOTAL	417.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados**

**A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:**

**LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Joelma Alves da Silva Teles (AIP nº 3730 - Artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98 - Código Sanitário Estadual) - Processo PMI nº 4992/2023, SPE Itapevi Ambiental S/A (AIP nº 3751 - advertência- artigo 112 e 122 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 7402/2023 .

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A (Protocolo 0025/2023 - Luis Fernando Martins) - Processo nº 20210/21, Momenta Farmacêutica (Protocolo nº 0197/2023 - Aline Dias Batista) - Processo nº 20205/21, Hiper Magistral Farmácia de Manipulação Ltda (Protocolo nº 0095/2023 - RTJaqueliney Neves Maciel) - Processo nº 226/17, Tradeshosp Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda (Protocolo nº 0220/2023 - RT Frederico Ricardo Arcanjo Rapussi) - Processo nº 20211/2022, Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0211/2023 - RT Giovane Carlo Paoliello) - Processo PMI nº 1631/2023 .

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A (Protocolo 0026/2023 - Allan Santiago Alves Lima) - Processo nº 20210/21, Momenta Farmacêutica (Protocolo nº 0205/2023 - Marcos Amorin Brandão) - Processo nº 20205/21, Tradeshosp Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda (Protocolo nº 0221/2023 - Sandra Dacol) - Processo nº 20211/2022, Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0212/2023 - RT Rodrigo Tanaka Gomes) - Processo PMI nº 1631/2023 .

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:**

Razão Social: Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 0173/23 - RL Ricardo Fernando Bezerra Leite) - Processo nº 7945/2012.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (CNAE 8630-5/02) - Processo PMI nº 1631/2023.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A (Protocolo nº 0351/2022) - Processo nº 21639/19, Eurofarma Laboratórios S.A (Protocolo E20230000728) - Processo nº 20210/21, Qualyderm Farmácia de Manipulação Ltda - EPP (0399/2022) - Processo nº 0002/0, Momenta Farmacêutica (Protocolo E20230001109) - Processo nº 20205/21, Hiper Magistral Farmácia de Manipulação Ltda (Protocolo nº 0096/2023 ) - Processo nº 226/17, Agrotec Dedetizadora Ltda (Protocolo E20230008301) - Processo nº 1245/2015, Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 0187/2023) - Processo nº 7945/2012.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: Trisof Mantas de Poliéster Ltda 120 (cento e vinte) - Processo nº 1803/2023.

**INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Belvit Refeições Corporativas Ltda (AIF nº 3671) - Processo PMI nº 20093/2023.

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos (AIF nº 4145) - Processo PMI nº 005709/2023.

**CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

Razão Social: Frigorífico Better Beef Ltda (AIP nº 3676) - Processo nº 1805/2023, Frigorífico Better Beef Ltda (AIP nº 3675) - Processo nº 1806/2023.

**CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Cargobr Transportes Eireli (CEVS 352250507-493-000065-1-3) - Processo nº 9622/20, Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda (CEVS 352250507-464-000144-1-9) - Processo nº 6965/17.

**Romilda dos Santos Almeida**

**Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária**

.....

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.**

Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves nº 80 – Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, com o objetivo de apresentar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte três, iniciou as nove horas do dia sete de agosto de dois mil e vinte três. Durante a Audiência Pública, foram apresentados os resultados alcançados, investimentos realizados e ações desenvolvidas no âmbito da saúde no município. Como determina a Lei Complementar 141 de 13/01/2012, que passa a prestação de contas a ser realizada de quatro em quatro meses, contendo a descrição e fonte de recursos aplicados, previamente aprovada pelos Conselheiros Municipais de Saúde do município de Itapevi, em reunião presencial no dia treze de julho de dois mil e vinte três. Em conformidade com a Constituição Federal, art. 198 §2, e lei complementar 141/2012 o Município deve investir no mínimo 15% dos recursos municipais em saúde. No período de janeiro a abril do ano de dois mil e vinte três, o investimento foi de 25,99%, que corresponde à R\$ 61.233.674,20 (sessenta e um milhões duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), bem acima dos 15% obrigatório. Os recursos foram utilizados na Administração geral, Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Atenção Especializada em Saúde, Atendimento de Média e Alta Complexidade, Vigilância em saúde, programa melhor em casa, Campanhas de Imunizações, Capacitações e ações de conscientização HIV/AIDS, Ações de prevenção e Campanhas de busca ativa de Tuberculose, Odontologia, Saúde Mental, Suporte Profilático e Terapêutico Urgência e emergência, Controle de Vetores e Zoonoses, Transporte, Assistência hospitalar e ambulatorial. Audiência Pública apresentada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti. Eu Miria Lazzarin da Silva, secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata, assinada por mim, juntamente com a assinatura da Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti.

  
Miria Lazzarin da Silva  
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

  
Ana Maria Pessoa Massarenti  
Secretária Municipal de Saúde

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



## Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. Reunião agendada com os Conselheiros, exclusiva para discutir assuntos referente atualização do regimento interno do CMS. O regimento interno do CMS, foi atualizado pela Comissão responsável: Sr. Marcelo Oliveira Patiri – presidente do CMS, Dra. Suzana Maria dos Santos – Conselheira, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado – Conselheira, Sra. Marlene Teresinha Sant’Anna Machado – Conselheira, Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves – Conselheiro, encaminhado ao Jurídico para análise, retornando em março/23, propondo a comissão alguns ajustes. O regimento interno do CMS foi encaminhado via e-mail em 12/05/23 e 27/06/23, a todos os Conselheiros para análise, correções e/ou sugestões, conforme citado pelo Presidente em reunião ordinária dia 13/07/23, “caso tenham sugestões, ainda podemos fazer as adequações e ajustes se necessário”. Contou com a presença da Secretária de Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, devido a compromissos não acompanhou até o encerramento da reunião. Compareceram os Conselheiros a seguir: Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado representando a OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Marlene Teresinha Sant’Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi. Sra. Conceição Valéria Silva Soares, representando a Associação Paula Elizabete, Sra. Sidnéia Tiliacki Melo, representando a Unifarma Gestão e Solução em Saúde, Sra. Maria Rita Branco Ramos representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, Sra. Jacinta Reiz de Holanda representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Erica Roosch Unterkircher, representando a Secretaria de Saúde, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, representando o Executivo. Faltas justificadas: Presidente do CMS Sr. Marcelo Oliveira Patiri representante do Lyons Clube Itapevi, Sra. Rosângela Belli A. Franci representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sr. Silvío Ferreira Dutra Rodrigues e Sr. Rafael Macedo de Souza representantes da ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sr. José Luis Cardoso, representante da Notre Dame Intermédica, Sra. Talita Machado, representante do Instituto Cacau Show. A reunião foi conduzida pelos membros da comissão responsável pela atualização do regimento interno, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado e Sra. Marlene Teresinha Sant’Anna Machado. Foram analisadas as páginas 01 a 12 do regimento interno, sugestões dos Conselheiros. Alterar: dia e local da posse dos Conselheiros, indicação do secretário executivo, reuniões do Plenário. Analisar: os decretos Municipais nº 2608/93 e 4783/11, mesa diretora (dúvidas quanto acrescentar um 1º secretário). Acrescentar: estrutura física do CMS, estipular tempo para manifestações do público. As 16h23 esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.



## Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470- Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, iniciou à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do CMS, Sr. Marcelo Oliveira Patiri. Contou com a presença da Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti Secretária Municipal de Saúde, Sra. Cintia T. D. dos Santos Secretária Adjunta da Saúde, convidados conforme lista de presença. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Dr. Evandro Augusto Pereira, representante da Secretaria de Saúde, Sra. Talita Machado, representante do Instituto Cacau Show, Sra. Jacinta Reiz de Holanda e Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, representantes da Equipe Assistencial de Saúde, Sr. Valdemir Moreira, representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, representante da ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representante do Lyons Clube Itapevi Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representante da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Rosângela Belli Amorim Franci, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, representante do Executivo, Sr. José Luis Cardoso, representante da Notre Dame Intermédica, Sra. Cristiane da Silva Ribeiro, representante da Unifarma Gestão e Solução em Saúde. Seguindo a pauta: 1. A provação da ata da reunião ordinária realizada em vinte e seis de junho de dois mil e vinte três, encaminhada anteriormente via e-mail, aprovada pelos Conselheiros. 2. Faltas justificadas: Não houve 3. Relatório da Ouvidoria do SUS do mês junho/23. Encaminhado ao CMS dia 12/07/23. O Presidente Sr. Marcelo comenta, as informações estão bem mais claras. A Secretária de Saúde Sra. Ana Maria ressalta, conforme sugestão do Vice Presidente Sr. José Luis, entendemos que é preciso um olhar mais atual, anexando o plano de ações, todas as questões são importantes, o que estamos fazendo em relação a demanda, maioria da população tem dificuldade em relatar por escrito o ocorrido, em chegar até a ouvidoria, em acessar o QR code das unidades de saúde, pensando na dificuldade dos usuários do SUS, pretendemos realizar a busca ativa identificando estas pessoas, com a equipe da ouvidoria circulando nas unidades, as reclamações que chegam até nós todas são extremamente importantes, estamos buscando autorização junto a ouvidora geral do município, para esta ação. Conforme comentado na reunião anterior, vamos retornar as caixas de sugestões em todas as unidades de saúde, continuar com o QR code, trabalhar em algo mais simples. O presidente Sr. Marcelo cita que como usuário do SUS em outro município a unidade que frequenta tem um sistema muito bom de acompanhamento, vai encaminhar como sugestão. 4. Atualização do Regimento Interno do CMS, encaminhado a todos os Conselheiros em 12/05/23 e 27/06/23, para análise, correções e/ou sugestões, já temos o parecer favorável do Jurídico, vamos agendar uma reunião

extraordinária para o dia 20/07/23, às 14h00 na sede do SAMU, exclusiva para discussões com os Conselheiros, caso tenham sugestões, ainda podemos fazer as adequações e ajustes se necessário, faremos uma reunião extraordinária de 15 minutos antes da reunião ordinária do dia 10/08/23, para apreciação/aprovação do regimento interno do CMS. 5. Apreciação da Prestação de Contas do primeiro Quadrimestre do ano de 2023. O CMS recebeu a prestação de contas dia 22/06/2023, a mesma foi encaminhada via e-mail a todos os Conselheiros para análise e apreciação, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas via e-mail com antecedência para a comissão de avaliação de prestação de contas para esclarecimentos. Não houve questionamentos. Conforme conta na ata da reunião ordinária do dia 26/06/23, a Secretária de Saúde Sra. Ana Maria apresentou a apresentação da prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano 2023, aos Conselheiros. A exigência legal de aplicação é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Na Prestação de contas do primeiro quadrimestre, de janeiro a abril do ano de 2023, consta uma aplicação de 25,99% que corresponde à R\$ 61.233.674,20 (sessenta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), bem acima da exigência legal. Diante do exposto em doze de julho de 2023, a Comissão de análise de prestação de contas deu parecer Favorável à Aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2023, fazem parte da comissão: Sra. Regina Célia R. da Silva, Sra. Alessandra Mara S. Guarnieri, Sra. Sidnéia Tiliacki Melo, Sr. Marcus Roberto da S. Gonçalves. O Conselheiro Sr. Marcus Roberto da S. Gonçalves membro da comissão, devido a compromissos profissionais não disponibiliza de tempo para permanecer na comissão de prestação de contas, sendo indicado por unanimidade o Conselheiro Sr. José Luis Cardoso, a confirmar na próxima reunião a indicação. A líder da comissão Sra. Regina Célia explicou: Está comissão apenas avaliou a exigência legal de aplicação na saúde de 15%, o Tribunal de Contas é o órgão responsável por uma análise mais detalhada da prestação de contas. O presidente Sr. Marcelo Oliveira Patiri, explica: a prestação de contas é aprovada desde que a maioria simples mais um votam a favor da aprovação, os Conselheiros que não votam pela aprovação constará o nome e a justificativa relatando onde está ou estão as divergências, sendo levado ao Tribunal de Contas. A Conselheira Sra. Regina Célia expôs a necessidade em formalizar, citando o nome do Conselheiro (a) e a Instituição que representa expondo e/ou descrevendo as divergências para que sejam levadas e analisadas pelo Tribunal de Contas. O Presidente Sr. Marcelo explica, quando há divergências em algo é preciso comunicar com antecedência para que a comissão consiga avaliar ou até formar uma comissão extra ou solicitar um técnico para avaliar, analisar e esclarecer as divergências, como já fizemos anteriormente, colocando em votação a prestação de contas. A Conselheira Sra. Maria Rita saliente “eu e o Sr. Claudio”, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, no mês passado fomos até Tribunal de Contas do Estado de SP, em nome da entidade que representamos, buscar orientações sobre algumas questões com o Dr. Hélio da 5ª turma de fiscalização, em relação ao primeiro e segundo quadrimestres, fomos orientados que não há necessidade de que se aprove, apenas que seja apreciado, a aprovação só se faz necessária apenas anual somando os três quadrimestres (1º quadrimestre apenas se aprecia, 2º quadrimestre apenas se aprecia, 3º quadrimestre somando os três

quadrimestres se aprecia e aprova) então o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, colocamos nossa posição de apreciar, conforme já apreciamos algumas coisas que ainda estão em análise, neste momento não aprovamos, não necessita de aprovação, não aprovamos porque não somos obrigados a aprovar segundo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos ainda algumas análises a serem feitas, dos gastos e dos contratos que estão em andamento, Unidades de Saúde com problemas graves, estamos analisando com ajuda de um técnico os documentos que foram entregues na última reunião, temos problemas sérios, estamos pontuando para trazer. O Presidente Sr. Marcelo diz que é preciso levar em conta a questão dos conselhos, muito particular, cada conselho tem seu próprio estatuto, regimento interno, se no nosso regimento interno diz que temos que apreciar os quadrimestres, temos que apreciar o que rege o CMS é o Regimento Interno. A Conselheira Sra. Maria Rita salienta, sim apreciar estamos apreciando, a aprovação só cabe no final dos três quadrimestres anual. A Conselheira Sra. Regina Célia questiona a apresentação na Câmara Municipal. A Conselheira Sra. Maria Rita esclarece, é apenas uma apresentação pública. O Presidente Sr. Marcelo cita a importância em fazer os apontamentos das divergências na apreciação de cada quadrimestre, para que haja tempo hábil de averiguar não deixando para o terceiro quadrimestre, frisando que constará a ressalva em ata, da não aprovação citada pelo Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. Solicitando a Conselheira Sra. Maria Rita para encaminhar os apontamentos por escrito para anexar ata, lendo o parecer apreciação, aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2023, onde consta a exigência legal de aplicação é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Na Prestação de contas do primeiro quadrimestre, de janeiro a abril do ano de 2023, consta uma aplicação de 25,99% que corresponde à R\$ 61.233.674,20 (sessenta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), bem acima da exigência legal. O Vice Presidente Sr. José Luis, expõe, estamos avaliando apenas a nível de percentual, a maneira como foi aplicado o destino, legalidade dos contratos o CMS não tem jurisprudência para validar, deixando claro conforme consta no parecer da comissão de avaliação de prestação de contas. O Presidente Sr. Marcelo salienta, nos do CMS, temos apenas a atribuição de analisar o percentual do investimento não como e onde foi aplicado. A Conselheira Sra. Maria Rita diz nos do Sindiservita discordamos, vamos pontuar conforme orientações citadas. A Secretária Sra. Ana Maria expressa na sua gestão, a Secretaria de Saúde, os números da contabilidade e tesouraria estão inteiramente a disposição, surgindo dúvidas, agenda com agente, solicitamos a equipe técnica apresentar e/ou prestar esclarecimentos aos Senhores, não precisa pairar nenhuma dúvida, apesar de saber que o Tribunal de Contas audita todo o ano as contas, e compete ao Conselho sim dizer, está sendo aplicada na saúde conforme a lei os 15%, nos também podemos abrir qualquer informação, não vejo problema, surgindo dúvidas, questionamentos vamos analisar os contratos os processos licitatórios, não pode haver dúvidas, mas muita transparência entre nós. O Presidente Sr. Marcelo cita a importância em ter um regimento interno alinhado, que rege o nosso Conselho, como presidente sigo o nosso regimento. O Conselheiro Sr. Silvo expressa, como Conselheiro não se preocupa com as contas que

são apresentadas estando dentro do percentual exigido de aplicação, o que realmente me preocupa como representante da sociedade civil são as demandas que não estão sendo atendidas, como Conselheiro discutiria aqui formas de como poderíamos colaborar para atender estas demandas, ao invés de ficar aqui discutindo contratos, se for chamado pela promotoria como Conselheiro ela não vai perguntar sobre meus questionamentos, vai me questionar, “sabendo da demanda reprimida de exames e consultas, porque não fizeram nada,” minha colocação é para que realmente nós atentemos as coisas que são de responsabilidade do Conselho, neste momento o que me chama atenção é a minha responsabilidade, como posso colaborar para atender a população. O Presidente Sr. Marcelo cita o art. 1º definição do CMS, art. 3º a finalidade do CMS, art. 5º - b) atribuições dos membros do CMS, referindo que qualquer outra atribuição ou questão que esteja fora do regimento interno, em algum momento seja necessário criar uma comissão para trabalhar esta questões, cabe ao presidente seguir o regimento interno, sabemos que existem muitos problemas de saúde em todos os municípios, como apontou o Vice Presidente Sr. José Luis, nossa missão é trabalhar para melhoria do atendimento da população. A Conselheira Sra. Maria Rita esclarece que a avaliação da prestação de contas não cabe ao regimento interno do CMS, porque é uma lei Federal, temos leis Federal e Estadual que regem os conselhos, não podemos deixar de seguir estas demais leis, por estarem ou não no nosso regimento, estas leis existem e temos que trabalhar em cima delas. O Presidente Sr. Marcelo cita agora vamos trabalhar em cima do novo regimento interno que estamos finalizando, era coordenado pela Dra. Suzana, agora coordenado pela Dra. Vanessa, importantes a ressalva da Conselheira Sra. Maria Rita, na reunião extraordinária do dia 20/07/23, vamos trabalhar todos estes apontamentos. Os Conselheiros a seguir assinaram o parecer favorável à aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2023. Dr. Evandro Augusto Pereira, representante da Secretaria de Saúde, Sra. Talita Machado, representante do Instituto Cacau Show, Sra. Jacinta Reiz de Holanda e Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, representantes da Equipe Assistencial de Saúde, Sr. Valdemir Moreira, representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, representante da ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representante do Lyons Clube Itapevi, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Marlene Teresinha Sant’Anna Machado representante da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Rosangela Belli Amorim Franci, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, representante do Executivo, Sr. José Luis Cardoso, representante da Notre Dame Intermédica, Sra. Cristiane da Silva Ribeiro. Não assinaram o parecer apreciando favorável à aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2023, os Conselheiro (a), Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, conforme ressalva descrita na página três desta ata. 6. Crachás. O Presidente Sr. Marcelo salienta que o crachá deve ser usado pelos Conselheiros nas fiscalizações dos serviços de saúde pública, importante que todo o Conselheiro tenha ciência previamente da fiscalização, elegendo quem vai e o responsável por fazer o relatório. A Conselheira Sra. Maria Rita discorda fiscalização não se avisa previamente, visita sim. O Presidente Sr. Marcelo refere quem vai na fiscalização estará representando o Conselho, todos nós, então cada um pode fazer a

fiscalização representando sua instituição, mas com autorização do CMS, não podemos falar em nome do Conselho sem autorização. O Conselheiro Sr. Silvio cita: caso receba uma solicitação de fiscalização como Conselheiro posso ir até o local. O Presidente Sr. Marcelo esclarece que é necessário comunicar previamente o CMS. A Conselheira Sra. Maria Rita fala que a fiscalização dos Conselheiros não é representando o CMS, o Conselheiro de saúde seja municipal, estadual ou nacional ele tem que ter passe livre nas estações do SUS. O Presidente Sr. Marcelo diz que como presidente do CMS não gostaria de receber uma comunicação dizendo que o Conselho está fazendo algo, sem o seu conhecimento, fato que aconteceu recentemente aqui, então é uma solicitação do Presidente, caso os Conselheiro/CMS tiverem alguma demanda de fiscalização a fazer comunicar não ao Presidente, mas ao CMS todos para ciência. Conselheira Sra. Maria Rita cita que anteriormente tinha um grupo de trabalho de visitas, aí sim as visitas eram agendadas, indo até as unidades de saúde coletando alguns dados, agora um Conselheiro indo ao local vendo uma demanda, ele atua como Conselheiro sim, este é o nosso entendimento. O Conselheiro Sr. Claudio citou o acontecido no dia 01 de maio/23, usou o grupo WhatsApp, do CMS comunicando que estava indo no Pronto Atendimento do Cardoso, solicitando a presença de mais um Conselheiro para acompanhar a questão do rocefim (paciente residia ao lado da unidade, orientado a se dirigir até o Pronto Socorro Central para receber a medicação), ninguém apareceu nem ao menos responderam a mensagem, chegando no local, encontrou o paciente, não tinha enfermeiro (a) responsável nem farmacêutico, relatando o ocorrido na reunião do CMS, e comunicou o CMS, agora, não dá para ficar esperando deliberação toda vez, e quando for, todos vão saber, quem quiser pode acompanhar. A Conselheira Sra. Maria Rita pontuou que os responsáveis pelas unidades não conhecem os Conselheiros, sugerindo uma interação da gestão municipal com as lideranças, mesmo com o crachá vamos ter o acesso negado, citando o Pronto Socorro Central, não entra sem justificativa e/ou autorização. O Vice Presidente Sr. José Luis, diz que não é solicitar autorização, mas sim comunicar que está indo em nome do CMS, sempre fazer relatório entregando ao CMS, já havia solicitado a gestão para convidar, sempre que possível os administradores, servidores das unidades para participarem das reuniões do CMS, oportunidade para apontar suas demandas. 6. referente os crachá serão doados pela Notre Intermédica, vamos encaminhar a arte para a gráfica. O Presidente Sr. Marcelo menciona, vamos encaminhar um documento a Secretária Sra. Ana Maria a ser repassado as unidades de saúde, convidando para participar das reuniões do CMS. O Conselheiros Sr. Valdemir salienta a importância do acesso dos servidores ao CMS, conhecer quem os representa, e quais instituições compõe o CMS. A Secretária Sra. Ana Maria concorda, precisamos ouvi-los, sempre trazem demandas riquíssimas, nossa saúde ainda é fragmentada. 7. Informes da Secretária de saúde Sra. Ana Maria: A Atenção básica é o coração da saúde é preciso investir e fortalecer, a coordenação da atenção básica está buscando as principais fragilidades, exemplo, fato de não ter consultório de rua para nossos moradores de rua e usuários de drogas acaba proliferando diversas doenças como AIDS, tuberculose e outras, que precisam ser contidas, temos um projeto coordenado pela Secretaria dos Direitos Humanos que é encontrar uma solução para todos os acumuladores de lixo do município, temos 17 casos de extrema vulnerabilidade, a população do entorno de onde eles (as) moram, fazem denúncias diariamente na Vigilância Sanitária e no poder público, para se buscar uma solução, são pessoas doentes que precisam de ajuda, estamos na 3ª ação com o apoio do Ministério Público, tiramos a pessoa do local, deixamos no CAPS,

removemos os principais lixos que geram doenças, a pessoa retorna para o local, trabalhamos junto a equipe de saúde mental. O consultório de rua já é uma realidade nossa, usando recursos próprios sem ampliar despesas, usando o RH que temos, médico do EMAD, enfermeiros (as) da atenção básica, equipe da Vigilância Epidemiológica, resgatando este trabalho vai ajudar bastante um dos pontos da atenção básica, outro é ir até locais que a população não tem como se deslocar, como Quatro Encruzilhas, Chácara Monte Serrat, encontramos crianças há mais de três anos sem vacinas, gestantes sem acompanhamento, com a pavimentação no local, conseguimos fazer a carreta chegar até eles. Já estamos com cinco unidades de saúde no modelo ideal instalações adequadas reformadas recentemente, sistema informatizado, painéis informando quem são os profissionais que trabalham na unidade, o que a unidade faz, os números da produção assistencial mensal, escalas de profissionais, a própria população pode fiscalizar é uma forma de trazer transparência para a população e a os Conselheiros também, este trabalho está sendo realizado aos poucos, temos infraestruturas muito ruins como Gioia e Cohab, temos uma lista para fazer pequenas melhorias. O Gioia é uma unidade que não tem fluxo, adequação do ponto de vista da Vigilância Sanitária há quatorze anos sem melhorias, esperamos uma unidade nova para o próximo ano. O Conselheiro Sr. Silvio questionou o Decreto nº 5.772 de 14 de junho/23, assinado pelo Prefeito que determina a redução dos gastos no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), até que ponto influência nas reformas, construções das unidades ou de uma forma geral na saúde. A Secretária Sra. Ana Maria responde foi feito um pedido de redução de locações de imóveis, todas as nossas unidades prédios alugados, há uma equipe junto ao suprimentos negociando com os locadores, a redução do aluguel, o único problema, não havendo acordo, talvez precisamos desocupar o imóvel, até então nada impactou na saúde. A Conselheira Sra. Maria Rita pergunta a Secretária Sra. Ana Maria quais são as cinco unidades que estão no modelo ideal. A Secretária Sra. Ana Maria esclarece, as unidades do Santa Rita I e II, unidade do Ambuíta, unidade do rainha na estrutura, não no prédio, que ainda estamos com problemas, mas está todo organizado e a unidade do Rosemeire, aos poucos estamos organizando as unidades, temos uma equipe cadastrando, escrevendo os protocolos, todos com este novo olhar da tecnologia, acreditamos que até o final do ano vamos ter todas as nossas unidades básicas bem melhores, algumas ainda vão ficar pendente um prédio novo que é o caso do Gioia e Cohab, a UBS Cohab estamos começando a obra que também precisa urgente de um prédio novo. Acreditamos no início de 2024, estamos com as unidades básicas de saúde minimamente estruturadas. Regionalização dos Serviços de Saúde – oficinas. Na reunião anterior sinalizei aos Senhores, sobre a Regionalização dos Serviços de Saúde, recebemos outro convite para duas oficinas online, participamos apenas informando o que cada município entende de deficiência na saúde, todos os municípios encaminharam eletronicamente e o estado fez um apanhado e nesta oficina macrorregional em São Paulo, dia 05/07/23, apresentamos os números de todo o estado, onde fica claro a grande dificuldade com leitos de UTI, neurocirurgia, vascular, o que já sabemos é a realidade de muitos municípios, com exceção de alguns que estão mais evoluídos tem mais recursos, não esperaram recursos do governo estadual que é o caso de Barueri e Santana de Parnaíba. Dentro desta apresentação trabalharam muito com a informação da renda percapita por região, quando apresentaram a renda percapita da rota dos Bandeirantes que é a nossa regional, aparece como a região mais rica do estado, devido aos municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, com isso a percepção de gestor, o próprio Secretário

Saúde Estadual comentou “a região de Presidente Prudente é muito carente, existem muitos vazios” então percebemos que as regiões com renda percapita menor vão ser beneficiadas, provavelmente a rota dos Bandeirantes fica por último, se a gente não articular politicamente, porque se tem alguém rico na rota é Barueri e Santana, não é Vargem Grande, Pirapora, Jandira, Carapicuíba e Itapevi. Solicitamos ao CIOESTE organizar uma reunião com nossos Secretários, entre nós mostrar o que podemos articular e brigar pelas nossas demandas, hoje o nosso município briga diariamente com o HGI porque ele consegue atender todas as nossas demandas, falta leitos de UTI, leitos de clínica médica, cirurgias especializadas, agenda com oncologista demora meses, convido o Sr. Presidente ou quem for indicado para participar conosco destas discussões, o Conselho tem força é soberano na saúde, entendo que o nosso Conselho pode ajudar nas nossas reivindicações para a Rota dos Bandeirantes, resolutividade para diagnósticos rápidos, vagas para os casos graves. O Conselheiro Sr. Valdemir sugeriu constar em pauta das reuniões do Conselho as necessidades do município para esta regionalização, quando pensamos em rota, exemplo o Hospital Regional de Osasco tem uma ocupação de 60% dos leitos de UTI, enquanto nosso município tem 10 leitos, ocupação 100%. O nosso Conselho pode solicitar a reivindicação para aumentar o número de leitos de UTI, na reunião dos Secretários, fortalecendo até mesmo unir as forças com os demais Conselhos de Saúde. A Secretária Sra. Ana Maria Sugere ao Presidente Sr. Marcelo um ofício do CMS sugerindo a pauta com as informações que o Conselheiro Sr. Valdemir traz como administrador Hospitalar do estado, no seu entendimento o que precisamos trazer para nossa região, buscamos com toda nossa equipe de urgência e emergência esta dificuldade com os leitos de UTI. A importância da presença do CMS, dito em reunião para cada município identificar equipamentos privados, convidar para uma reunião, verificar se há interesse em vender os serviços para o serviço público, até que ponto é positivo para o nosso município? Qual a quantidade disponível deste serviço? Outro problema é a tabela SUS, ainda não temos informações de como será esta contratação. O Conselheiro Dr. Evandro expôs que desde 2011 a rede de urgência e emergência estava sendo discutida, Hospital Regional Rota os Bandeirante que está sendo construído em Barueri, a princípio ia ser em Jandira com 160 leitos, baixou para 120, 90 depois passou para 60 leitos, ano passado o Governo do Estado negociou a construção no município de Barueri com mais de 350 leitos, em 2014, apresentou o plano da RUE (Rede Urgência e Emergência) na secretária do estado, nesta época o déficit de leitos já era de mais de 860, imaginamos estes dados atualizados em 2023? O Vice Presidente Sr. José Luis, mais uma vez expressou preocupação com o número de condomínios que estão sendo construídos, o município está preparado para a demanda da população, há previsão de investimentos proporcional em saúde, educação, transporte e segurança, nós Conselheiros temos recebido vários questionamentos referente Pronto Socorro Infantil-Tenda, proponho aos Conselheiros uma visita agendada no local para verificar o que está acontecendo, precisamos ouvir os dois lados, para nós posicionar. Agendada para o dia 17/07/23, às 14h00 com a presença da Secretária. A Secretária Sra. Ana Maria explica que quando começaram surgir os questionamentos referente a tenda, procurou o Presidente do CMS, convidando para realizar a próxima reunião do CMS na tenda, não ocorreu devido o Presidente precisar se ausentar. A visita é interessante, tem um vídeo circulando mais uma vez, quando se instalou a tenda nos primeiros dias surgiram vários problemas, precisamos fazer várias adequações, demoramos alguns dias, é uma tenda que foi adaptada para atender de seis a oito meses até o prédio do Pronto Socorro Infantil ficar pronto,

ainda não estamos 100%, o Conselho precisa visitar a tende e conferir de perto o funcionando. O Vice Presidente Sr. José Luis, propôs aos Conselheiros uma visita no Pronto Socorro Central para verificar in loco o que está acontecendo, precisamos ouvir os dois lados, data a confirmar, referindo que tem recebido inúmeras reclamações dos munícipes da falta de ambulância no SAMU. A Secretária Sra. Ana Maria responde, conforme comentado na reunião anterior temos vários problemas com o SAMU, frota de 2018, contrato de manutenção dos carros, o municípios de Carapicuíba contribui pouco, não como deveria, o município de Cotia que precisa dos serviços do SAMU, continua negando ajuda, agora vamos discutir a nível estadual a situação. o SAMU não precisa só de carros, precisa também de um equipamento de tecnologia (o 192 as vezes não funciona, gerando muitas reclamações), precisamos trocar está tecnologia, reformar o prédio, vamos abrir licitação para alugar cinco ambulâncias novas, no contrato de locação incluso a manutenção dos carros, onde a própria empresa fica responsável por qualquer problema com as ambulâncias. O Conselheiro Dr. Evandro cita que este tipo de contrato é o ideal porque todo (a) Secretário (a) assina um termo de compromisso de officia de manutenção dos carros com Ministério da Saúde, cada carro recebe um valor, o nosso SAMU recebe entorno de setenta por cento de repasse do Ministério da Saúde, por ser habilitado e qualificado O Vice Presidente Sr. José Luis questiona porque não tornar estas fragilidades públicas, divulgando “estamos no momento com fragilidade no SAMU, sua chamada pode demorar um pouco, estamos trabalhando para solucionar o problema.” A população não entende a demora/falta da ambulância, tendo ciência dos problemas inclusive pode buscar alternativas para os casos de menor gravidade, a revolta da população pode acarretar em agressões aos profissionais de saúde. Secretária Sra. Ana Maria explica que o SAMU recebe uma verba do governo federal por carro e conforme as credencias e melhoria, este valor recebido não cobre 50% dos custos. O Conselheiro Dr. Evandro explica, emergencialmente temos algumas ações urgentes, a) Temos dois carros rodando, dois carros aguardando diagnóstico orçamento mais dois serão encaminhados, b) Licitação para alugar cinco ambulâncias novas com manutenção inclusa. c) Problema do 192 em andamento. d) Questão do RH. A Secretária Sra. Ana Maria, convidou o Conselheiro para acompanha-la nas reuniões regionais da CIOESTE, a próxima reunião deve acontecer dia 25/07/23, solicitando ao Presidente indicação de dois membros. Os Conselheiros Sr. Valdemir Moreira e Sr. José Luis Cardoso, foram indicados por unanimidade pelos Conselheiros. A Sra. Vanusa visitante solicitou a palavra. a) Comentou a importância do retorno nas unidades de saúde das caixas de denúncias, sugestões, elogios, b) regulação médica que hoje está fora das instalações da saúde, perguntando a Secretária de Saúde Sra. Ana Maria, com base em quais diretrizes a sra. Colocou a regulação fora da saúde, a impressão que ficou que se tornou uma coisa muito fácil, uma vez que nesta secretaria/local temos muitos pré candidatos e pessoas que respondem processo ao Ministério Público por priorizar a fila. A Secretária Sra. Ana Maria, reponde a nossa regulação não saiu da saúde, hoje ela é muito fragmentada, só regula as vagas que o estado fornece pra nós via CROSS, com a deficiência que temos de recepcionistas em todas as nossas unidades, as equipes das UBS não estavam conseguindo fazer as ligações avisar/chamar os pacientes, estávamos perdendo muitas vagas do estado AME Itapevi /Carapicuíba, Hospital Geral Carapicuíba, CROSS regional, gerando absenteísmo o que chamamos de (absenteísmo primário - não conseguimos avisar o paciente do agendamento, absenteísmo secundário - paciente não compareceu no dia do agendamento), escolhemos instalar um call center pessoas fazendo

contato com a população, chamando para as consultas, exames e cirurgias eletiva, por falta de RH, fizemos uma seleção dentro do grupo de profissionais com restrição ao trabalho, convidamos estes profissionais para prestar este trabalho de call center, a sala da regulação é pequena, precisamos de mais espaço, foi uma solução temporária 30 (trinta dias), pretendemos mudar o call center e a regulação para o prédio do CRM-Centro de Referência da Mulher, esclarecendo que não tinha conhecimento dos fatos, vai rever a situação, convidando a Sra. Vanusa para visitar o local. O Presidente Sr. Marcelo esclarece, precisamos encerrar a reunião, retornamos o assunto na pauta da próxima reunião, convidando a Sra. Vanusa para participar. A Secretária Sra. Ana Maria comentou sobre o espaço solicitado para realizar as reuniões do CMS, conforme citado na página três da ata da reunião ordinária do dia 26/06/23, no momento a sugestão é o auditório da Secretária de Educação. O Conselheiro Sr. Valdemir menciona que o HGI tem um espaço, eventualmente poderá ser usado. A Conselheira Sra. Rosangela ofereceu um espaço na APAE, inclusive uma oportunidade para que todos conheçam o trabalho desenvolvido pela APAE. Os Conselheiros devem decidir nas próximas reuniões. 8. Informes do Presidente Sr. Marcelo: a) Email recebido do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. problemas com abastecimento de materiais e insumos no pronto Socorro e nas Unidades de Saúde do município, solicitando um relatório da gestão e empresa que faz a distribuição. A Secretária de Saúde Sra. Ana Maria esclarece, na reunião do CMS do dia 26/06/23, conforme consta em ata já respondeu o questionamento a todo o Conselho, perguntando se há necessidade de uma resposta formal. A Conselheira Sra. Maria Rita diz que sim, todo documento encaminhado a resposta deve ser formal b) Ofício encaminhado a Secretária, solicitando inserir o CMS Softplan, Itapevi sem papel. A Secretária de Saúde Sra. Ana Maria esclarece que já solicitou, aguardando retorno. c) Uso da sala administrativa do CMS: A Sra. Ana Maria esclarece que ainda não tem uma solução, solicitando mais uns dias. Próximas reuniões do CMS extraordinária dia 20 de julho/23, ordinária dia 10 de agosto/23 as 14h00, extraordinária dia 10 de agosto/23 às 13h45, na sede do SAMU. As 16h11 esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2023**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3762/2023 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Serviços e Condutor de Veículos**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de agosto de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de agosto de 2023.**

**AGENTE DE SERVIÇOS****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	SAMUEL ROLIM RODRIGUES	293XXXXX	

**CONDUTOR DE VEÍCULOS****LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	MARCOS VINICIUS CINOTI SALCEDO DE PAULA	471XXXXX	X

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	306XXXXX	X
2	JONATAS DE OLIVEIRA DA SILVA	440XXXXXX	
3	LEONARDO DAVI ALVES DOS SANTOS	405XXXXX-X	
4	LEANDRO FERREIRA VASCONCELOS	447XXXXX	X

**Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



## CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Atendente de Telecomunicações, Fiscal Municipal de Posturas e Orientador Social.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de agosto de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de agosto de 2023.**

### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
469	ALICIA GABRIELE RODRIGUES	393XXXXX	X
472	RAQUEL MENEZES CARDOSO	241XXXXX	X
473	YURI TOSO ASAEDA	367XXXXX	X

\*Substituição ao classificado nº 467 e solicitação Secretaria.

### ATENDEnte DE TELECOMUNICAÇÕES

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
21	ANDRESSA APARECIDA SILVA DE SOUZA	509XXXXX	X

\*Substituição ao Classificado nº 19.

### FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
10	LUCIANE FELIX DA SILVA	423XXXXX	

### ORIENTADOR SOCIAL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
31	CAROLINA REIS FERNANDES	164XXXXX	XX
34	ROBERTO MARQUES DA SILVA JUNIOR	271XXXXX	X

**Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera**

**Edital - Classificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL DE DIVULGAÇÃO****DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS**

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação da Classificação Final para o cargo de condutor de veículos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” –Fundação VUNESP.

Classificação Final – Lista Geral

**009 - Condutor de Veículos**

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>N Final</b>	<b>C Ampla</b>
GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	36398837	157,000	1
JONATAS DE OLIVEIRA DA SILVA	37281232	151,000	2
LEONARDO DAVI ALVES DOS SANTOS	38974177	150,000	3
LEANDRO FERREIRA VASCONCELOS	36059390	148,500	4
CARLOS WILLIANS RAMOS DE SOUZA	38692317	146,500	5
ERINILSON BERTOLDO TIGRE	36030120	144,000	6
RENAN GATO DOS SANTOS	37492080	143,000	7
ROSILENE LIRA RODRIGUES	38426463	142,500	8
MARCOS VINICIUS CINOTI SALCEDO DE PAULA	38880695	142,000	9
RAFAEL ANDRE VENTURI	36017795	142,000	10
RAUL RODRIGUES	38911191	133,500	11
ALBERTO VIEIRA	35941677	131,500	12

Classificação Final – Lista Afro

**009 - Condutor de Veículos**

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>N Final</b>	<b>C Especial</b>
MARCOS VINICIUS CINOTI SALCEDO DE PAULA	38880695	142,000	1

Prefeito Municipal de Itapevi

Itapevi, 15 de agosto de 2023.

**Homologação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapevi – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo relacionado na tabela abaixo e constante do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapevi, na Edição nº 1129, do dia **14 de fevereiro de 2023**, páginas **65 a 120**, e disponibilizado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) **HOMOLOGA** a classificação final obtida no Concurso Público nº 001/2023, para que produza os seus efeitos legais.

Cargo
Condutor de Veículos

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Itapevi, 15 de Agosto de 2023.

Igor Soares Ebert  
Prefeito Municipal de Itapevi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**



## Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**MINUTA DE EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE JUSTIÇA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO SR. EDUARDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, cuidador social, RE: 11091, para que tome ciência da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº: 22665/2022**, Portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert sob n.º 03653/2023.

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, **Dr. Harley Pinotti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **CITA E INTIMA V.S.ª** para comparecer nas dependências do ItapeviPrev, localizada na Rua Geraldo Vasques, nº. 112, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no dia **30 de agosto de 2023, às 14H:30**, para a audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar eventuais infrações ao artigo 192, inciso II, combinado com o §1º da lei nº. 223/1974. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial de Itapevi, na forma da Lei. Itapevi, xxxxxxxxxx

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

**MINUTA DE EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SRA. KAREN AMANDA DA SILVA**, tec em enfermagem, RE: 10648, para que tome ciência da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº: 17053/2022**, Portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert sob n.º 00321/2023.

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, **Dr. Harley Pinotti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **CITA E INTIMA V.S.<sup>a</sup>** para comparecer nas dependências do ItapeviPrev, localizada na Rua Geraldo Vasques, nº. 112, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no dia **30 de agosto de 2023, às 15H:30**, para a audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar eventuais infrações ao artigo 192, inciso II, combinado com o §1º da lei nº. 223/1974. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial de Itapevi, na forma da Lei.

**Itapevi, 15 de agosto de 2023.**



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - 10/08/2023

## COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALEX TENÓRIO DA SILVA	489173822	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/08/2023	90 DIAS
2	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	255188407	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	10/08/2023	365 DIAS
3	DAMARIS CRISTINA AGUIAR E SILVA	284103408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/08/2023	365 DIAS
4	DANIELA GARCIA DOS SANTOS	273413909	CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO 2 SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/08/2023	90 DIAS
5	ISAÍAS JOSÉ DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/08/2023	180 DIAS
	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	637177484	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RESPOSTA DE PROCESSO	XXXX	XXXX
6	MARIA MADALENA JACOB	116290468	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/08/2023	60 DIAS
7	MAURO CHIOVETTO	173468639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	10/08/2023	365 DIAS
8	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	327677600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/08/2023	180 DIAS
9	NATHALY GONÇALVES MACHADO	442371019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/08/2023	60 DIAS
10	PAULO GOMES DA SILVA	237947079	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/08/2023	60 DIAS
11	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES	385291255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/08/2023	30 DIAS
12	VANILDA APARECIDA DA SILVA	353110516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/08/2023	30 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 17 de Agosto de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	273415372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257646267	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	270282002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
4	FELICIA FRANCA	213969099	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO	09:10
5	GALHARDO ALFONSO	189534977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	JOELMA FREITAS DOS SANTOS	288243584	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
7	KELY CRISTINA DA SILVA	239982216	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
8	MANOEL SOUZA AMPARO	217415969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
9	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249486751	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30
10	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
11	REGIANE ALVES	263873572	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:45
12	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	402703935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:45
13	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	184527867	AGENTE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:45

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

### ItapeviPrev

#### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A